



Sindicato dos Empregados no Comércio de
Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, Alvorada e Nova Santa Rita
Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310-020 - Canoas - RS- F: (051) 3472 5223
CGC: 90.811.605/0001-55 E-mail: sindec@sindec-rs.org.br Site: www.sindec-rs.org.br

**FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CANOAS,
ALVORADA, CACHOEIRINHA E NOVA SANTA RITA .**

" S U P E R M E R C A D O S "

No mês de Dezembro, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo 2006/2007, com o percentual de **4,00%** sobre os salários de Nov/2005. Portanto os empregados no Comércio Varejista de Gêneros alimentício de Canoas, Cachoeirinha, Alvorada e Nova Santa Rita, deverão receber com a folha de dezembro as diferenças do salário de novembro e 13º salário junto com o salário do mês de Dezembro já reajustado.

Veja abaixo como ficou a tabela de proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
NOV//2005	4,00%	FEV/2006	2,02%	MAI/2006	1,09%	AGO/2006	0,84%
DEZ/2005	3,19%	MAR/2006	1,67%	JUN/2006	0,90%	SET/2006	0,84%
JAN/2006	2,58%	ABR/2006	1,27%	JUL/2006	0,90%	OUT/2006	0,63%

Para os Pisos o reajuste ficou acima dos 4,00%. veja abaixo como ficam os pisos:

Salários Mínimos Profissionais a partir de Novembro de 2006	
Empregados que percebam Salário Fixo:	R\$ 444,00
Empregados que percebam Salário misto ou comissionado	R\$ 551,00
:	
Empregados que exerçam a função de "Office-boy"	R\$ 350,00
Empregados que exerçam a função de Empacotadores:	Salário Mínimo Legal

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Novembro de 2005. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Acompanhamento Médico: Todo comerciário tem direito durante 03 (três) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 12 anos de idade.

Manutenção do Auxílio Creche à mãe comerciária: Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

Dia do Comerciário: Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de Outubro de 2007 a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: **01 dia do salário percebido pelo empregado do mês de dezembro de 2006,** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 09 de Janeiro de 2007;** **2% da remuneração percebida pelo empregado no mês de maio/2007** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 07 de Junho de 2007;** e **2% da remuneração percebida pelo empregado do mês de Julho de 2007,** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Agosto de 2007.**

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que depois de efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Dezembro/2006

Antonio Fellini



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, Alvorada e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS
CGC: 90.811.605/0001-55 - Fone: (051) 472.5223 / 476.4363

Presidente